

第 50/2018 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 50/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

一、經第329/2014號行政長官批示、第75/2016號行政長官批示及第254/2016號行政長官批示修改的第11/2014號行政長官批示第三款、第四款及第十六款修改如下：

1. Os n.ºs 3, 4 e 16 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2014, com as alterações introduzidas pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 329/2014, 75/2016 e 254/2016, passam a ter a seguinte redacção:

“三、〔……〕

«3. [..]

(一)〔……〕

1) [..]

(二)〔……〕

2) [..]

(三)〔……〕

3) [..]

(四)〔……〕

4) [..]

(五)〔……〕

5) [..]

(六)〔……〕

6) [..]

(七)〔……〕

7) [..]

(八)〔……〕

8) [..]

(九)〔……〕

9) [..]

(十) 澳門基金會行政委員會主席；

10) O presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau;

(十一) 勞工事務局局長；

11) O director da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais;

(十二) 澳門貿易投資促進局行政管理委員會主席；

12) O presidente do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau;

(十三) 在相關領域公認傑出的人士及專業人士，但人數不多於二十五人。

13) Personalidades e profissionais de reconhecido mérito nas respectivas áreas, em número não superior a 25.

四、上款(四)及(十三)項所指的成員由行政長官以刊登於《澳門特別行政區公報》的批示委任，其任期在委任批示中訂定。

4. Os membros referidos nas alíneas 4) e 13) do número anterior são designados por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da RAEM*, no qual é fixada a duração do mandato.

十六、第三款(十三)項所指的委員會成員以及第七款所指的獲邀人士有權因出席會議而依法收取出席費。”

16. Os membros da Comissão referidos na alínea 13) do n.º 3, bem como os convidados a que se refere o n.º 7 têm direito a senhas de presença pela sua participação nas reuniões, nos termos da lei.»

二、本批示自二零一八年三月二十七日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor a partir de 27 de Março de 2018.

二零一八年三月十五日

15 de Março de 2018.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.